



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA
RESOLUÇÃO Nº. 003 / 2022

EMENTA: Reprova as contas do prefeito do Município de Paranatama, relativas ao exercício financeiro de 2015, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA – PE faz saber que o Plenário decidiu e ele promulga a seguinte resolução:

CONSIDERANDO os termos do parecer do Tribunal de Contas de Pernambuco e o parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, no **Processo TCE/PE Nº. 16100156-7**, que recomenda a **REJEIÇÃO** das contas do prefeito de Paranatama, relativamente ao **exercício financeiro de 2015**;

CONSIDERANDO os motivos que constam no Parecer do Tribunal de Contas de Pernambuco e do Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, que opina pela **REPROVAÇÃO** das contas do Prefeito;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam **REPROVADAS** por este poder Legislativo do Município, as contas do Prefeito do Município de Paranatama, relativo ao **exercício financeiro de 2015**, pelos motivos constantes no Parecer do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e do Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento.

Art. 2º. Em razão de se ter obtido 07 (sete) votos favoráveis, e apenas 02 (dois) voto contrário, ficam aprovados os termos do parecer do Tribunal de Contas de Pernambuco e do parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, pela aprovação do parecer prévio do Tribunal de Contas e do parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, confirmando a reprovação das referidas contas para todos os efeitos.

Art. 3º. A Presidente do Poder legislativo Municipal deverá, depois de promulgada esta resolução, arquivar as contas a que se refere o art. 1º, deixando as mesmas à disposição de qualquer cidadão residente no município, durante sessenta dias no recinto da Câmara.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara municipal de Vereadores de Paranatama, em 04 de maio de 2022.

ADRIANA JORGE DE ARAÚJO
Presidente

